

3.1 Por manutenção corretiva entende-se aquela cujo objetivo seja a correção de falhas apresentadas durante a utilização do sistema ou quando ocorrerem atualizações de versões que serão corrigidas diretamente no ambiente de instalação com fornecimento de novas versões com a liberação de alterações, acréscimos de rotina ou melhoria de desempenho.

3.2 Por manutenção de otimização entende-se aquela cujo objetivo seja a adequação do sistema a novas técnicas de software, hardware ou de estrutura interna da empresa. A manutenção de otimização poderá ser originada de solicitação do LICENCIADO mas a LICENCIANTE reserva-se o direito de decidir sobre a implementação, tendo em vista o caráter genérico do sistema e o interesse de todos os usuários. As alterações originadas de solicitações do LICENCIADO podem ser objeto de orçamento prévio.

3.3 Por manutenção de ordem legal entende-se aquela necessária a ajustar o sistema a nova disposição legal que afete a todos os usuários.

As alterações de cunho legal, fiscal ou tributário, impostas em âmbito Federal ou Estadual, desde que referentes ao Estado de domicílio do LICENCIADO, serão efetuadas nos prazos compatíveis com os determinados pela Legislação, sem nenhum ônus para o LICENCIADO. Serão também efetuadas as alterações em âmbito Municipal, desde que referentes à capital do Estado de domicílio do LICENCIADO. As alterações impostas em âmbito Municipal, referentes a outros municípios, poderão ser efetuadas mediante prévia análise por parte da LICENCIANTE, e podem ser objeto de orçamento prévio.

3.3.1 Caso discorde em relação a tratamento legal efetuado pelo sistema, o LICENCIADO deverá enviar o seu questionamento por escrito, via e-mail, acompanhado da legislação que fundamente adequadamente o seu ponto de vista. Somente após o envio haverá a análise do caso em questão por parte da LICENCIANTE

3.3.2 Se não implementadas as modificações em tempo hábil, a LICENCIANTE indicará meios alternativos para o cumprimento da obrigação.

3.3.3 Não se considera como suporte manutenção e correções de ordem legal, e poderão estar sujeitas a implementação mediante orçamento prévio:

- a) Normas editadas em qualquer âmbito mas que atinjam somente um determinado grupo de empresas
- b) Normas editadas por sindicatos, federações e demais órgãos de classe.
- c) Correções de erros provenientes de operação, uso indevido do CityFlow ou qualquer outra origem em que não incorra em culpa da LICENCIANTE.
- d) Serviços de migração e conversão de dados de/para outros sistemas ou formatos;
- e) Serviços de assessoria técnica a usuários não treinados na fase de implantação do sistema.
- f) Desenvolvimento de novas funcionalidades não atendidas pelo sistema

CLÁUSULA QUARTA: - SUPORTE TÉCNICO

4.1. O suporte ao sistema é oferecido na sede da LICENCIANTE, através de consultas técnicas (chamados) exclusivamente por e-mail ou atendimento on-line via internet (chat). O atendimento será realizado no horário comercial das 08:30 às 12:00 e das 14:00 às 17:30 (horário de Brasília), de segunda a sexta, exceto nos feriados do Município de Curitiba e dos nacionais.

[Handwritten signatures and initials]

29 J

4.2. Se necessário, o atendimento pode ser efetuado acessando-se remotamente o computador do LICENCIADO, via internet, desde que não haja impedimento técnico por parte do LICENCIADO. As consultas técnicas somente serão atendidas quando o requisitante for usuário habilitado e treinado para a operação do sistema.

4.3. O suporte técnico fornecido ao LICENCIADO limita-se aos esclarecimentos técnicos sobre o sistema. Assim, pressupõe-se o necessário conhecimento em informática por parte do usuário, o que inclui o uso do computador e suas funções, o uso do sistema operacional sob o qual o sistema irá trabalhar, bem como o pleno domínio da área de conhecimento que o sistema se propõe a operar.

As partes se obrigam a respeitar as normas da boa educação, da ética e da moral.

4.4. Caso a resolução das dúvidas deva ser executada na sede do LICENCIADO, o tempo aplicado será faturado separadamente, observando-se um mínimo de 6 (seis) horas de atendimento por visita, com prazo de vencimento para o 10º (décimo) dia subsequente ao do fechamento do Relatório de Atendimento Técnico, que será sempre assinado pelo LICENCIADO. Ao valor das horas referentes ao atendimento técnico serão acrescidas as despesas com locomoção, alimentação e estadia.

O atendimento será efetuado mediante agendamento prévio, que dependerá da disponibilidade de técnicos por parte da LICENCIANTE.

4.5. Caso seja necessário, o atendimento pode ser prestado pessoalmente, na sede da LICENCIANTE. Nesse caso, o tempo aplicado será faturado separadamente, com prazo de vencimento para o 10º (décimo) dia subsequente ao do atendimento, de acordo com tabela de preços da hora técnica vigente.

O atendimento somente será efetuado mediante agendamento prévio, que dependerá da disponibilidade de técnicos por parte da LICENCIANTE.

4.6 Não está incluso no serviço de suporte:

4.6.1 Orientações específicas sobre a área de conhecimento a que se refere o sistema, tais como procedimentos, rotinas, cálculos, legislação, regras, normas ou qualquer outro assunto não estritamente relacionado ao sistema.

4.6.2 Orientações sobre o download, uso, instalação, operação e desinstalação de programas validadores fornecidos por órgãos do Governo Federal, Estadual ou Municipal.

4.6.3 Orientações técnicas sobre informática tais como a instalação e configuração de equipamentos, problemas técnicos de infra-estrutura, problemas decorrentes de vírus ou da instalação de programas aplicativos, sistemas operacionais e outros.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO LICENCIADO

5.1. Manter pessoal habilitado adequadamente treinado para a operação do sistema e para a comunicação com a LICENCIANTE, e prover, sempre que ocorrerem quaisquer problemas com o CityFlow, toda a documentação, relatórios e demais informações que relatem as circunstâncias em que os problemas ocorreram, objetivando facilitar e agilizar os trabalhos;

5.2. Manter, às suas expensas, acesso à internet, de acordo com as especificações fornecidas pela LICENCIANTE, instalando e mantendo linha de telecomunicação, modem, software de comunicação, endereço de correio eletrônico e outros necessários.

3

4

5.3. Efetuar o pagamento das notas fiscais apresentadas pela LICENCIANTE, conforme condições apresentadas neste contrato.

CLÁUSULA SEXTA: - DAS OBRIGAÇÕES DA LICENCIANTE

6.1. Divulgar para o LICENCIADO as correções dos eventuais erros existentes no CityFlow, os quais se definem como sendo incorreções encontradas entre as especificações contidas na documentação dos mesmos e a sua operação. O LICENCIADO deverá, nestes casos e quando necessário, adotar procedimentos temporários, sugeridos pela LICENCIADA, enquanto uma solução permanente estiver sendo desenvolvida;

6.2. Observar todas as prescrições relativas as leis trabalhistas, previdenciária, assistenciais e securitárias relativas ao seu pessoal, assumindo todas as obrigações como única empregadora e responsável com total isenção do LICENCIADO.

CLÁUSULA SÉTIMA: - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

7.1. Pela utilização da Licença de Uso e dos serviços de suporte e manutenção do software do CityFlow, pagará o LICENCIADO o valor de R\$ 0,35 (Trinta e Cinco Centavos de Real) por ponto de iluminação instalado nos municípios.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os valores das licenças de uso do CityFlow, serviços de manutenção, suporte técnico e demais serviços de implantação estão expressos em "Reais". Ocorrendo atraso no pagamento de qualquer importância ajustada no presente instrumento os valores serão acrescidos de multa moratória de 2% (dois por cento) e juros permitidos por lei. Caso o atraso seja superior a 30 (trinta) dias, os serviços de suporte e manutenção, bem como o acesso ao sistema serão interrompidos automaticamente até que as pendências financeiras sejam regularizadas.

CLÁUSULA OITAVA: - DA VIGÊNCIA

8.1. O prazo deste contrato é de **3 (três)** anos, a contar da assinatura deste contrato, sendo certo que qualquer uma das partes deseje o cancelamento do contrato poderá fazê-lo nas seguintes situações:

- i) Antes do vencimento do contrato, o LICENCIADO deverá fazê-lo por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias;
- ii) Em caso de rompimento de contrato entre o LICENCIADO e o Município para o qual presta o serviço, onde o software objeto deste contrato é utilizado. O cancelamento do presente contrato não desobriga o LICENCIADO a efetuar o pagamento das parcelas já vencidas e/ou faturadas, muito menos, estas servirão como pagamento da multa.

8.2. Terminado o prazo estabelecido no item 8.1, este contrato passa a vigorar por prazo indeterminado, desde que não haja oposição de nenhuma das partes com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência.

8.3. Passando a vigor por prazo indeterminado, qualquer uma das Partes poderá denunciá-lo, sem qualquer ônus, desde que a Parte contrária seja notificada por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA NONA: - MONITORAMENTO DE CHAMADOS

9.1. A LICENCIANTE efetuará monitoramento dos chamados efetuados pelo LICENCIADO. Caso detectado excesso no número de atendimentos decorrente de problemas técnicos nos equipamentos do LICENCIADO, falta de conhecimento em informática, falta de conhecimento na área de atuação ou falta de treinamento no sistema, a LICENCIANTE se reserva o direito de renegociar o presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA: - TREINAMENTO

10.1. O treinamento referente a operação do sistema será ministrado preferencialmente on-line, de acordo com calendário definido pela LICENCIANTE. O LICENCIADO fica desde já autorizado a promover treinamentos internos, com a finalidade de repassar os conhecimentos necessários à utilização do sistema.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: - GARANTIAS

11.1 As cópias de segurança dos dados (informações constantes no banco de dados dos sistemas) são de responsabilidade única e exclusiva da LICENCIANTE, e serão efetuadas no mínimo diariamente.

11.2 Em caso de necessidade de manutenção preventiva, a LICENCIANTE comunicará ao LICENCIADO com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: - ESTRUTURA TÉCNICA DO LICENCIADO

12.1 Os equipamentos a serem utilizados como estação de trabalho devem obedecer à configuração mínima exigida pelo software, que são:

- a) PC ou Notebook com Memória RAM 2 GB mínimo. Processador 1,5Ghz mínimo.
- b) Monitor com resolução mínima de 1024 x 768 pixels.
- c) Sistema Operacional Windows, Linux ou MacOS-X.
- d) Navegadores: IE, Mozilla, Firefox, Chrome ou Safari.
- e) Acesso à Internet. 10 Megabits (recomendado).

12.2 Os equipamentos móveis a serem utilizados em campo (tablets ou smartphones) devem obedecer à configuração mínima exigida pelo software, que são:

Obrigatório:

- Sistema operacional Android 4.4 ou superior;
- Display com resolução mínima de 600 x 1024 pixels capacitivo e com multitouch;
- Processador quad-core de 1,2 Ghz mínimo;
- 1,5 Gigabytes de memória RAM (recomendado 2G);
- 16 Gigabytes de memória Flash para armazenamento;
- Receptor GPS com tecnologia A-GPS;

Recomendado:

- Display de 7" ou 8"
- Conexão 4G, 3G e Wifi
- Câmera 2 Megapixels ou mais, com geo-tagging
- Bateria com no mínimo 3.500 mAh
- Capa de proteção, película para a tela, suporte e carregador veicular.
- Sistema operacional em Português
- Acelerômetro

243
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: - REAJUSTE DE PREÇOS

13.1 Os valores previstos neste contrato serão reajustados a cada período de 12 (doze) meses pelo percentual mínimo de 4% (quatro por cento) ou pela variação acumulada no período do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, caso este último seja maior.

13.2 Aos preços aqui ajustados, em especial às parcelas vincendas, será acrescido o custo que venha representar novo tributo que eventualmente for instituído e exigido em razão dos serviços que ora se contratam.

13.3 Salvo acordo entre as partes em sentido diverso, o reajuste será aplicado sobre a totalidade dos serviços vigentes à época de implemento do reajuste.

13.4 Salvo acordo entre as partes em sentido diverso, o reajuste será aplicado sobre a totalidade dos serviços vigentes à época de implemento do reajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: - INADIMPLÊNCIA

14. A falta de pagamento no dia convenicionado, provoca a suspensão temporária dos serviços a partir do 30º (trigésimo) dia de inadimplência até a regularização das pendências, sem prejuízo a continuidade deste contrato e fará com que o débito seja acrescido de multa de 2% (dois por cento), juros de mora de 5% (cinco por cento) ao mês, mais a atualização pela variação do índice do IGP-M/FGV ou outro índice que venha a substituí-lo, além de custas judiciais e honorários advocatícios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: - RESPONSABILIDADE DA LICENCIANTE

O LICENCIADO declara, reconhece e aceita que:

15.1 O estado atual da técnica não permite a elaboração de programas de computador totalmente isentos de vícios ou defeitos e que, assim sendo, a LICENCIANTE não pode garantir que o programa operará ininterruptamente ou livre de vícios ou defeitos;

15.2 O sistema não foi desenvolvido sob encomenda do LICENCIADO mas sim para aplicação do sistema do CityFlow, razão pela qual a LICENCIANTE não pode garantir que o sistema atenderá a todas as necessidades específicas do LICENCIADO, salvo aquelas definidas na sua especificação técnica.

15.3 O LICENCIADO teve a oportunidade de avaliar as características e funcionalidades do sistema durante demonstração, bem como sobre as eventuais limitações existentes;

15.4 Os representantes comerciais, vendedores, demonstradores, operadores de telemarketing ou qualquer outra pessoa não têm autoridade para assumir compromissos verbais perante a LICENCIADA durante a negociação, devendo toda e qualquer solicitação ser efetuada por escrito;

15.5 A LICENCIANTE isenta-se expressamente de quaisquer responsabilidades e indenizações, perdas e danos, lucros cessantes, prejuízos de quaisquer espécies, perdas de negócios, perda ou extravio de dados, defeitos de computador, equipamentos ou periféricos, ou quaisquer outros danos diretos ou indiretos decorrentes da utilização do sistema, desde que não exista culpa comprovada, não podendo ser imputado qualquer responsabilidade por problemas definidos como "caso fortuito" ou "força maior" contemplados pelo artigo 393 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: - DA ANUÊNCIA PARA EFEITOS DE REGISTRO DE ACERVO

16.1 O LICENCIADO não se opõe e concorda que o presente instrumento firmado com a LICENCIANTE servirá para efeito de comprovação da qualificação técnica podendo ser acervado em órgãos de classe, visando expedição de atestados emitidos em nome da sociedade, bem como levado a registro em nome de empresas que integram o mesmo grupo econômico da LICENCIANTE sujeita ao mesmo controle societário, não caracterizando infração contratual, servindo o presente ajuste de declaração de aquiescência para efeitos de registro de acervo técnico.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS DO CONTRATO

17.1 Este documento contém todos os compromissos das partes e substitui toda e qualquer proposta anterior, sobre as quais tem prevalência, não podendo ser modificado, exceto por meio de aditamento, devidamente assinado pelos representantes legais das partes.

17.2 As partes declaram, sob as penas da lei – art. 299 do Código Penal -, que os representantes que assinam o presente instrumento têm plenos poderes para assumir referido compromisso, não podendo alegar posteriormente falta de legitimidade de representação.

17.3 Caso qualquer cláusula deste instrumento venha a ser julgada nula por qualquer Tribunal, tal decisão não afetará a validade da parte remanescente, devendo esta parte continuar a vigorar e a produzir efeitos, como se as disposições invalidadas jamais tivessem constado do ajuste desde a sua celebração.

17.4 A tolerância, por qualquer uma das partes, quanto ao inadimplemento das obrigações contratuais não implica em novação ou modificação das cláusulas aqui ajustadas, constituindo mera liberalidade.

17.5 As partes contratantes elegem o Foro de Curitiba - PR, para dirimir quaisquer dúvidas resultantes do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegio que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente **INSTRUMENTO PARTICULAR DE LICENÇA DE USO, SUPORTE TÉCNICO, HOSPEDAGEM DE SOFTWARE E MANUTENÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E OUTRAS AVENÇAS** em 02 (duas) vias de igual teor, para seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias

Curitiba, 27 de Setembro de 2017.

LICENCIADO:

Stel Sistemas Eletrônicos LTDA - ME

LICENCIANTE:

EXATI TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA - EPP
Dênis Weis Naressi
Diretor

TESTEMUNHAS:

TAB. TAQUES
Cambé - Paraná

EXATI
CURITIBA

244

245

STEL SISTEMAS ELÉTRICOS
CNPJ: 07.248.071/0001-57

PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS- PGRS

[Handwritten signatures and initials]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CAJ 98.870-0
R. Princesa Estácio Paiva, 1145 - Bairro Dos Estados - Jussara - CEP 93030-000 - Fone: (51) 3344.8004 - Fax: (51) 3344.8004

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 5º inc. XII
da Lei Estadual 8.724/2006, autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 111351510191514340868-1; Data: 15/10/2019 15:21:43

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJG72598-BF9K;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Contra os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

[Signature]
Walter Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

CAMBÉ
JUNHO/2019



SUMÁRIO

1	PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	4
1.1	Apresentação e Objetivos	4
1.2	Resultados Esperados	4
1.3	A Respeito dos Resíduos Sólidos	4
2	IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO	6
2.1	Localização e Área Física	7
2.2	Descrição Sucinta da Atividade	7
2.3	Classificação dos Resíduos Sólidos	8
2.4	Identificação dos Pontos de Geração de Resíduos Sólidos	10
2.5	Quantificação dos Resíduos Sólidos Gerados	10
2.6	Segregação	11
2.7	Acondicionamento e Armazenamento	13
2.7.1	Coleta	13
2.7.2	Transporte Interno	13
2.7.3	Acondicionamento	14
2.7.4	Transporte Externo e Disposição Final	14
2.8	Observações	15
3	RECOMENDAÇÕES PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA	17
3.1	Educação Ambiental (Programa de Treinamento e Capacitação)	17
4	PLANO DE MONITORAMENTO	18
4.1	Mecanismo de Controle e Avaliação do PGRS	18
4.2	Revisão e Atualização do PGRS	18
5	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA – PROPOSTA DE AUTOMONITORAMENTO	19
5.1	Quanto aos Resíduos Sólidos	19
5.2	Quanto aos Resíduos Líquidos	20
5.3	Do Uso de EPI'S	20
5.4	Plano de Atendimento e Emergências	21
5.5	Treinamentos	21
6	CONCLUSÃO	22
	23

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.878-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1149 - Bairro dos Estados - 28080-000 - Vitória/ES - CEP 06021-680 - www.azevedobastos.net.br - Tel: 95 3344-9494 - Fax: 95 3344-9494

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 9º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 111351510191514340868-3; Data: 15/10/2019 15:21:44

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1G72596-23CL
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Contra os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



1 PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

1.1 Apresentação e Objetivos

Este plano tem por finalidade a implantação de um processo de coleta seletiva dos resíduos sólidos gerados no empreendimento e estabelecer um programa com rotinas de gerenciamento e rastreabilidade dos resíduos sólidos gerados, minimizando a sua geração e consequentemente aumentando a reutilização, reciclagem e destinação final dos resíduos adequada.

1.2 Resultados Esperados

- Minimizar a geração de resíduos na empresa;
- Implantar a coleta seletiva nos locais de geração;
- Garantir a correta destinação e disposição dos resíduos sólidos;
- Garantir a não contaminação atmosférica, solo e dos cursos d'água.

1.3 A Respeito dos Resíduos Sólidos

De acordo com a Lei nº 6938/1981 decretada pelo Congresso Nacional, poluição é a degradação da qualidade ambiental, resultante de atividades humanas que, direta ou indiretamente, prejudiquem a saúde, a segurança e o bem-estar da população, criem condições adversas às atividades sociais e econômicas, afetem desfavoravelmente a biota, afetem as condições estéticas ou sanitárias do meio ambiente ou lancem matérias ou energia em desacordo com os padrões ambientais estabelecidos.

De acordo com a Lei nº 12.493/1999 decretada pela Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, resíduo sólido é qualquer forma de matéria ou substância, no estado sólido e semi-sólido, que resulte de atividade industrial, doméstica, hospitalar, comercial, agrícola, de serviços, de varrição e de outras atividades da comunidade, capazes de causar poluição ou contaminação ambiental.

A geração de resíduos sólidos deverá ser minimizada através da adoção de processos de baixa geração de resíduos e da reutilização e/ou reciclagem de resíduos

à reutilização e/ou reciclagem a despeito de outras





LONDON

ENGENHARIA & CONSULTORIA

PGRS - STEL SISTEMAS ELÉTRICOS

2 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Quadro 1 - Identificação de Empreendimento

Razão Social: STEL SISTEMAS ELÉTRICOS		CNPJ: 07.248.071/0001-57
Nome fantasia:		
Endereço: Rua Francisco Delgado Sanches, 305, Jd Vitória. Cambé - PR		
Coordenadas geográficas UTM - Fuso 22: Longitude UTM: 476524.05 m E Latitude UTM: 7356532.16 m S		E-mail:
CEP: 86182-130		Telefone: (43) 999 088 858
Área estimada ocupada pela atividade (m²): 2.200m ² Terreno 660m ² Edificações		Nº de colaboradores: 45 (vinte e cinco)
Horário de Funcionamento: Segunda-feira à sexta-feira: 08:00 às 18:00 h		
Responsável Técnico pela Elaboração do PGRS: Engenheiro Ambiental Gustavo Martins Pavezzi		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia		



STEL SISTEMAS ELÉTRICOS
CNPJ: 07.248.071/0001-57

AVENIDA - N 305 • JD. VITÓRIA • CEP 86.182-130 • CAMBÉ • PR



Todas as manutenções dos caminhões e seus equipamentos são realizadas em empresas licenciadas para tais atividades, evitando assim a geração dos resíduos provenientes dessas manutenções.

2.3 Classificação dos Resíduos Sólidos

A norma ABNT - NBR 10.004/2004 classifica os resíduos sólidos quanto aos seus riscos potenciais ao meio ambiente e à saúde pública, para que possam ser gerenciados adequadamente. De acordo com esta norma, os resíduos são classificados em:

- Classe I – Perigosos: resíduos que em função de suas características de inflamabilidade, corrosividade, reatividade, toxicidade e patogenicidade podem apresentar risco à saúde pública e/ou apresentar efeitos adversos ao meio ambiente, quando manuseados ou dispostos de forma inadequada;
- Classe II A - Não perigosos, NÃO INERTES: resíduos que não se enquadram na Classe I ou na Classe II B. Podem ter propriedades, tais como: biodegradabilidade, combustibilidade ou solubilidade em água;
- Classe II B - Não perigosos, INERTES: resíduos sólidos que submetidos a teste de solubilização, não possuem nenhum de seus constituintes solubilizados em concentrações superiores aos padrões de potabilidade da água, exceto: cor, turbidez, dureza e sabor.

Os resíduos gerados na unidade são classificados tanto como resíduos comuns, inerentes às atividades comerciais, quanto como resíduos perigosos. A Tabela 1 apresenta informações qualitativas destes resíduos.





2.4 Identificação dos Pontos de Geração de Resíduos Sólidos

Para haver um melhor gerenciamento dos resíduos e evitar sua geração faz-se necessário a rastreabilidade dos resíduos gerados. A Tabela 2 apresenta os pontos onde são gerados os resíduos listados na Tabela 1.

Tabela 2 - Fontes geradoras de resíduos e tipos de resíduos gerados.

Pontos de Geração dos Resíduos Sólidos	Tipos de Resíduos
Escritório/banheiro	Outros resíduos (material de escritório)
	Papel / Papelão
	Plásticos
Área de Produção (Lavador de Veículos)	Papel/papelão
	Plástico
	EPI's
	Orgânicos
	Lâmpadas de Vapor de Mercúrio, Sódio, Metálico, Mista
	Reatores

2.5 Quantificação dos Resíduos Sólidos Gerados

A Tabela 3 apresenta a média mensal de resíduos sólidos gerada na empresa STEL SERVIÇOS ELÉTRICOS, sendo que os quantificados como "eventual" não são gerados normalmente no empreendimento, mas constam neste plano para que, se gerados, tenham o seu gerenciamento devidamente implantado.

Tabela 3 - Média mensal de geração dos resíduos sólidos.

Código (IBAMA IN 13/2012)	Tipos de Resíduos	Quantidade mensal
20 01 01	Papel / Papelão	10 Kg
20 01 39	Plástico	5 Kg
20 01 21	Lâmpadas de Vapor de Sódio, Mercúrio, metálico e mista	500 unid
16 02 09	Reatores Elétricos	400 unid
-	EPI's	5 Kg
-	Orgânicos	20 Kg

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 05.870-0
R. Fernando Estácio Pessoa, 1143 - Bairro São Mateus - João Pessoa/PB - CEP 53020-900 - www.azevedobastos.com.br - Tel.: 33 324.9661 - Fax: 33 3244.9668

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 9º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 111351510191514340868-11; Data: 15/10/2019 15:21:34

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJG72588-NVOJ
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Valber Azevedo da Miranda Cavalcanti
Tribunal



LONDON

ENGENHARIA & CONSULTORIA

PGRS - STEL SISTEMAS ELÉTRICOS

Quadro 2- Padrões de cores CONAMA 275/01 e procedimentos básicos da coleta seletiva.

Papel			Metal
As embalagens plásticas devem ser lavadas e separadas após o uso.	As embalagens de papel devem ser separadas após o uso.	As embalagens de vidro devem ser lavadas e separadas após o uso.	Limpe, separe e, se possível amasse as embalagens de METAL usadas.
Evitar misturar embalagens plásticas com materiais não recicláveis.	Não misturar papéis contaminados com gordura (vegetal ou mineral) com papel limpo (reciclável).	Evitar misturar materiais de vidro com materiais não recicláveis.	Evitar misturar embalagens metálicas com materiais não recicláveis.
Juntar os materiais plásticos em um mesmo coletor.	Não misturar papéis recicláveis com não recicláveis.	As embalagens retornáveis devem ser separadas das recicláveis.	Cuidado para não misturar os tipos de metais (aço gruda com imã, alumínio não gruda)
Depositar em coletores de cor vermelha.	Depositar em coletores de cor azul.	Depositar em coletores de cor verde.	Depositar em coletores de cor amarela.

Fonte: CONAMA nº275/2000

Quadro 3 - Padrões de cores CONAMA 275/01 e procedimentos básicos da coleta seletiva.

Orgânico	Madeira	Perigosos	RSS
Origem do resíduo orgânico: restos de frutas, vegetais, carnes, etc.	As embalagens de madeira devem ser separadas após o uso.	Não misturar resíduos perigosos com materiais recicláveis.	O RSS deve ter um plano específico para seu manejo
Evitar misturar resíduos orgânicos com embalagens recicláveis.	Não misturar com outros materiais.	As embalagens retornáveis devem ser separadas das recicláveis.	Não misturar RSS com materiais recicláveis.
Depositar em coletores de cor marrom.	Depositar em coletores de cor preta.	Depositar em coletores de cor verde.	

Fonte: CONAMA nº275/200



TEL SISTEMAS ELÉTRICOS
CNPJ: 07.248.071/0001-57

AVENIDA - N 305 • JD. VITÓRIA • CEP 86.182-130 • CÂMBÉ • PR

TEL: (43) 3323-0520 • E-MAIL: FINANCEIRO@STELSYSTEMASELETRICOS.COM.BR PÁGINA 12 DE 32



2.7.3 Acondicionamento

Será feito conforme indicado na Tabela 4 na central de resíduos sólidos.

Na central de resíduos deverá ser dividida em área específica para cada tipo resíduo gerado, devendo ser identificada cada baia conforme está indicado a seguir:

- Resíduos perigosos;
- Resíduos recicláveis;
- Resíduos orgânicos.

Qualquer resíduo sólido listado na Tabela 4 que estiver sujo ou contaminado com óleos lubrificantes deverá obrigatoriamente ser acondicionado e armazenado como Classe I perigoso.

2.7.4 Transporte Externo e Disposição Final

Periodicamente os resíduos armazenados na central de resíduos deverão ser destinados para reuso e reciclagem ou para sua disposição final, conforme as possibilidades tecnológicas para cada tipo de resíduo. A Tabela 5 apresenta a empresa responsável pelo transporte dos resíduos e a disposição final de cada resíduo sólido gerado na empresa.

Os resíduos classificados como classe I (resíduos perigosos) somente podem ser transportados por empresas que possuem licença de transporte junto ao IAP e em caso de disposição em aterro industrial este também deverá possuir licença de operação junto ao IAP.

Resíduos inertes como plástico e metal devem ter como prioridade de disposição final a reciclagem. Caso no município não haja empresa ou cooperativa de coleta e reciclagem destes materiais, sua disposição final deverá ser aterro sanitário.

Alguns resíduos gerados na unidade devem, por Lei, ser submetidos à logística reversa, sendo as empresas que comercializam tais produtos responsáveis pela coleta e as empresas fabricantes e/ou produtoras responsáveis pela sua disposição final. Dentre os resíduos gerados que se enquadram nesta exigência estão:

Lâmpadas de vapor de mercúrio, sódio, misto e metálico





LONDON

ENGENHARIA & CONSULTORIA

PGRS - STEL SISTEMAS ELÉTRICOS

Operação da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – CETESB – nº 3004088
válido até 26 de abril de 2022.

No caso da empresa firmar contrato de coleta ou entrega dos resíduos, o contrato deverá ser anexado ao final deste documento, como objeto de comprovação da destinação dos resíduos.

353
A

P
P
P

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.879-9
Av. Francisco Estácio Passos, 1149 - Bairro Das Estrelas - Jd. Fozes - CEP 05023-280 - Tel. (11) 3344-9424 - Fax: (11) 3344-9424

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 82 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 5º Inc. XII
da Lei Estadual 8.724/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 111351510191514340868-17; Data: 15/10/2019 15:21:44

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal D: A1G72582-86FT.
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Valdir Azevedo de Miranda Cavalcanti
Tribunal

TEL SISTEMAS ELÉTRICOS
CNPJ: 07.248.071/0001-57

IGHS - N 305 • JD. VITÓRIA • CEP 86.182-130 • CAMBÉ • PR



4 PLANO DE MONITORAMENTO

4.1 Mecanismo de Controle e Avaliação do PGRS

De acordo com a Lei Estadual Lei nº 12.493, de 22 de janeiro de 1999, as indústrias e outros geradores devem adotar, sempre que possível, processos que redundem em baixa geração de resíduos e preferir processos de reutilização e reciclagem de resíduos à sua disposição no solo.

Para que o empreendimento STEL SERVIÇOS ELÉTRICOS tenha o controle da geração de resíduos do seu processo produtivo, se torna necessário a adoção de uma sistemática onde seja possível registrar as quantidades mensais dos mesmos. A partir desses registros podem-se verificar quais etapas produtivas estão gerando maiores quantidades de resíduos, e desta forma ações podem ser tomadas para que os processos sejam melhorados continuamente.

A Resolução CONAMA nº 313, de 29 de outubro de 2002, dispõe sobre o Inventário Nacional de Resíduos Sólidos Industriais e, em seu artigo 8º fala que toda indústria deve registrar mensalmente e manter na unidade industrial os dados de geração e destinação dos resíduos gerados para efeito de obtenção dos dados para o Inventário Nacional dos Resíduos Industriais.

Para que a empresa STEL SERVIÇOS ELÉTRICOS faça esse controle, conforme a referida Resolução deverá ser adotada uma planilha onde serão feitos os registros das quantidades mensais de resíduos gerados pela empresa. Um modelo atualmente utilizado está apresentado em anexo.

4.2 Revisão e Atualização do PGRS

O PGRS deve ser uma atividade contínua, em que, periodicamente realiza-se o acompanhamento do gerenciamento dos resíduos. As ações tomadas dentro da empresa sempre deverão ser adequadas quanto à segregação, armazenamento, coleta tratamento e/ou destinação final. Este acompanhamento visa à minimização da geração de resíduos, o reaproveitamento, redução dos impactos ambientais e o atendimento à legislação ambiental.

Recomenda-se a periodicidade anual de atualização do PGRS para que as

instantaneamente monitoradas.





5.2 Quanto aos Resíduos Líquidos

De acordo com a Resolução SEMA nº 021/2011, os valores máximos admissíveis para o lançamento dos efluentes provenientes dos setores de lavagem de veículos e das áreas de serviços inclusos o artigo 34 da Resolução CONAMA nº 430/2011 são:

- I - DBO5 (Demanda Bioquímica de Oxigênio) inferior a 100,0 mg/L;
- II - DQO (Demanda Química de Oxigênio) inferior a 300,0 mg/L;
- III - Óleos minerais inferior a 20,0 mg/L;
- IV - Substâncias tensoativas que reagem com o Azul de Metileno até 2,0 mg/L;
- V - Toxicidade aguda:
 - a. para *Daphnia magna* 16;
 - b. para *Vibrio fischeri*: 8.
- VI - pH entre 5 e 9;
- VII - temperatura inferior a 40°C;
- VIII - materiais sedimentáveis até 1 mL/L em teste de 1 hora em cone *Imhoff*.

Para lançamento em lagos e lagoas os materiais sedimentáveis deverão estar virtualmente ausentes;

- IX - ausência de materiais flutuantes.

É proibido a infiltração direta no solo de águas residuárias (águas de lavagem de veículos e do setor de abastecimento), mesmo que tratadas e o lançamento de efluentes líquidos direta ou indiretamente em corpos hídricos superficiais utilizados ou potencialmente identificadas como manancial de abastecimento público.

5.3 Do Uso de EPI'S

De acordo com a NR-6 da Portaria nº 3214 de 8 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, considera-se Equipamento de Proteção Individual – EPI, todo dispositivo de uso individual destinado a proteger a saúde e a integridade física do trabalhador, e sempre que as medidas de proteção coletiva forem tecnicamente inviáveis ou não oferecerem completa proteção contra os riscos de acidentes do trabalho deve se tomar uso dos EPI's, nesse empreendimento para o

ere-se, Calçados de Segurança, Luvas de Segurança,





LONDON

ENGENHARIA & CONSULTORIA

PGRS - STEL SISTEMAS ELÉTRICOS

6 CONCLUSÃO

O Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos proposto neste projeto para a empresa STEL SERVIÇOS ELÉTRICOS visou diagnosticar a atual geração de resíduos, quanto aos tipos de resíduos, quantidade e fonte de geração. Também visou estabelecer um programa com rotinas de gerenciamento e rastreabilidade dos resíduos sólidos gerados, minimizando a sua geração e consequentemente aumentando a reutilização, reciclagem e destinação final dos resíduos adequada.



TEL SISTEMAS ELÉTRICOS

CNPJ: 07.248.071/0001-57

CHES - N 305 • JD. VITÓRIA • CEP 86.182-130 • CAMBÉ • PR

• FONE (43) 3323-0520 • E-MAIL: FINANCIERO@STELSYSTEMASELETRICOS.COM.BR PÁGINA 22 DE 32



LONDON

ENGENHARIA & CONSULTORIA

PGRS - STEL SISTEMAS ELÉTRICOS

contaminação e a minimização de seus impactos ambientais e adota outras providências. Lei nº 12.493. Curitiba.

SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, 2009. Proíbe o descarte de pilhas, lâmpadas fluorescentes, baterias de telefone celular e demais artefatos que contenham mercúrio metálico em lixo doméstico ou comercial, conforme específica e adota outras providências. Lei nº 16.075. Curitiba.

252

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.879-6
Av. Presidente Epitácio Paulo, 1145 - Bairro São Antônio - 229 1000-000 - Curitiba - PR - Tel: 333 244666 - Fax: 333 244664

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41º e 82 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 9º Inc. XII da Lei Estadual 9.721/2008 eletrônico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 111351510191514340868-25; Data: 15/10/2019 15:21:44

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1G72574-VU27
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Contra os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Wlber Azevedo de Miranda
Tribunal

858

ANEXO A - Termo de Compromisso

2

3

P

[Handwritten signature]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELionato DE NOTAS - Código CNJ 06.870-9
Av. Presidente Epitácio Franco, 11-15 - Bairro Dos Coqueiros - Jd. Piraquara - CEP 21133-300 - RJ - www.azevedobastos.net.br - Tel: 21 25146604 - Fax: 21 25146604

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 5º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 111351510191514340868-27; Data: 15/10/2019 15:21:44

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJG72672-P7UD;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Utilizar Azevedo de Almeida Cavalcanti
Tribunal
Contra os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

259
OK

ANEXO B – Planilha de Monitoramento da Geração e Gerenciamento de Resíduos Sólidos Classe I e II

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 05.879-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1143 - Bairro Dom Estácio - João Pessoa/PB - CEP 51021-200 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (33) 33445054 - Fax: (33) 33445054

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 111351510191514340868-29; Data: 15/10/2019 15:21:44

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJG72570-USPW
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Título

STEL SISTEMAS ELÉTRICOS
CNPJ: 07.248.071/0001-57
CHES - N 305 • JD. VITÓRIA • CEP 86.182-130 • CAMBÉ • PR
E-MAIL: FINANCEIRO@STELSYSTEMASELETRICOS.COM.BR PÁGINA 30 DE 32

[Handwritten signature]

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: STEL SISTEMAS ELETRICOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 07.248.071/0001-57
 Número de Ordem do Livro: 14
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	STEL SISTEMAS ELETRICOS LTDA
NIRE	41205406967
CNPJ	07.248.071/0001-57
Número de Ordem	14
Natureza do Livro	Livro Balancete Diário
Município	CAMBE
Data do arquivamento dos atos constitutivos	15/02/2015
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2018
Quantidade total de linhas do arquivo digital	11240

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	STEL SISTEMAS ELETRICOS LTDA
Natureza do Livro	Livro Balancete Diário
Número de ordem	14
Quantidade total de linhas do arquivo digital	11240
Data de inicio	01/01/2018
Data de término	31/12/2018

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 50.0D.89.F4.04.65.77.A4.1F.5D.0F.89.12.5D.EE.41.63.96.2E.DF-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

261

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: STEL SISTEMAS ELETRICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 07.248.071/0001-57

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 3.729.693,50	R\$ 6.141.504,66
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 2.609.752,92	R\$ 5.206.732,47
DISPONÍVEL		R\$ 422.233,33	R\$ 756.035,06
CAIXA		R\$ 289.352,68	R\$ 683.687,19
CAIXA GERAL		R\$ 289.352,68	R\$ 683.687,19
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 89.486,56	R\$ 32.197,40
BANCO DO BRASIL		R\$ 31.477,78	R\$ 2.384,10
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		R\$ 20.259,10	R\$ 0,00
BANCO SANTANDER		R\$ 4.167,47	R\$ 0,00
ITAU UNIBANCO S/A		R\$ 71,33	R\$ 8.447,20
BANCO BRADESCO		R\$ 1,00	R\$ 21.366,10
UNIPRIME		R\$ 33.509,88	R\$ 0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 43.394,09	R\$ 40.150,47
BANCO SANTANDER TITULOS DE CAPITALIZACAO		R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
BANCO DO BRASIL - BB CDB/RDB DI		R\$ 1.797,89	R\$ 1.797,89
OUROCAP - BANCO DO BRASIL		R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
BANCO ITAU APLICACAO AUTOMATICA		R\$ 1.308,10	R\$ 31.308,10
BRADESCO - INVEST FACIL		R\$ 33.288,10	R\$ 44,48
CLIENTES		R\$ 35.186,63	R\$ 8.306,54
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 35.186,63	R\$ 8.306,54
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 35.186,63	R\$ 8.306,54
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 293.031,76	R\$ 321.362,98
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 8.355,62	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R\$ 8.355,62	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE FÉRIAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 284.676,14	R\$ 321.362,98
ICMS A RECUPERAR		R\$ 266.808,94	R\$ 257.965,98
IRRF A RECUPERAR		R\$ 862,57	R\$ 862,57

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 50.0D.89.F4.04.65.77.A4.1F.5D.0F.89.12.5D.EE.41.63.96.2E.DF-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

Página 1 de 10

263

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: STEL SISTEMAS ELETRICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 07.248.071/0001-57

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 2.219.252,07	R\$ 4.834.383,93
FORNECEDORES		R\$ 841.603,69	R\$ 817.708,93
FORNECEDORES		R\$ 841.603,69	R\$ 817.708,93
MONDEK COMÉRCIO DE FERRAENS LTDA		R\$ 63,00	R\$ 0,00
VELOSO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA		R\$ 2.995,45	R\$ 0,00
SUPERFICI COMERCIAL EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 9.666,85
HORIZONTE COMERCIO DE PNEUS LTDA		R\$ 1.615,00	R\$ 476,90
ROMAGNOLE PRODUTOS ELETRICOS S.A. (FERRA		R\$ 340.420,71	R\$ 2.869,00
DRD CONSULIN ME MATRIZ		R\$ 524,00	R\$ 784,00
COMERCIAL AUTOMOTIVA S.A.		R\$ 561,67	R\$ 0,00
AUTO PECAS CAMBE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ONIX DISTRIB. PROD ELETRIC LTDA - PARANA		R\$ 43.755,06	R\$ 73.017,54
COMBUSTIVEIS GASOIL LTDA		R\$ 5.700,00	R\$ 0,00
LONDOCAP COMERCIO DE PNEUS LTDA		R\$ 450,00	R\$ 4.843,18
CORDEIRO CABOS ELETRICOS SA		R\$ 12.845,85	R\$ 0,00
BENGOZI E CLEMENTE LTDA ME		R\$ 5.445,00	R\$ 765,00
BOGO & CIA LTDA		R\$ 1.053,50	R\$ 172,98
NAC CENTRAL PARANA COML. LUBRIF. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HUBBELL DO BRASIL IND. COM.(BURNDY)		R\$ 44.822,67	R\$ 9.695,18
INDUSTRIA DE TRANSFORMADORES ITAIPI LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GG VESTUARIO PROFISSIONAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INTELLI IND.TERM.ELETR.LTDA		R\$ 1.102,04	R\$ 83.703,72
PORCELANAS INDUSTRIAIS GERMER SA		R\$ 0,00	R\$ 14.790,96
LUXFORT DO BRASIL EIRELI		R\$ 23.066,41	R\$ 1.245,81
COMERCIAL ELETRICA KANOVA		R\$ 19.246,94	R\$ 9.274,43
FREIOSTOP COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA -		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMERCIAL E IMPORTADORA DE PNEUS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.450,00
SEGUNA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DR DISTRIBUIDORA		R\$ 2.925,00	R\$ 2.414,76

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 50.0D.89.F4.04.65.77.A4.1F.5D.0F.89.12.5D.EE.41.63.96.2E.DF-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

Página 3 de 10

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **STEL SISTEMAS ELETRICOS LTDA**

Período da Escrituração: **01/01/2018 a 31/12/2018**

CNPJ: **07.248.071/0001-57**

Número de Ordem do Livro: **14**

Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018**

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
BEGNINI - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. - M		R\$ 0,00	R\$ 140,00
JOPELIL PECAS E ACESSORIOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 150,00
PAINEIS E QUADROS ELETRICOS LTDA - EPPA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SERVOPA CAMINHOES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 122,95
RTL DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 522,84
IRMAOS BARALDI LTDA EPP		R\$ 0,00	R\$ 10.423,92
CIMFLEX IND. COM. PLASTICOS LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CASA DAS LONAS LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
M R L RUBIO TESTES E ANALISES TECNICAS M		R\$ 663,34	R\$ 980,94
CASTOR MOTO-SERRAS LTDA		R\$ 680,00	R\$ 1.527,19
LECON EMPREENDIMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 20.000,00
PREFEITURA MUN. DE ARAPUA		R\$ 0,00	R\$ 369,88
PLATOMAC COMERCIO DE EMBREAGENS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MACLEAN POWER SYSTEMS DO BRASIL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROMERCADO MATERIAIS ELETRICOS E ILUMINA		R\$ 0,00	R\$ 904,32
WGS DIST. AUTO PECAS EIRELI LONDRINA		R\$ 0,00	R\$ 54,12
INDUSTRIA E COMERCIO LEAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OTTO PECAS AGRICOLAS E INDUSTRIAIS LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 506,69
O.M.G. OCULOS DE SEGURANCA LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RDM IND E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SERTAMIX CONSTRUcoes CIVIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SULFERRACO COMERCIAL DE FERRO E ACO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
O LUZ COMERCIO DE LUMINARIAS LTDA - EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
METTA BLOCOS DO BRASIL LTDA-ME		R\$ 0,00	R\$ 4.277,00
CASA DOS BARBANTES DISTRIBUIDORA COM.LTD		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GWR COMERCIAL LTDA - ME - IGAPO COMERCIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ACRO CABOS DE ACO INDUSTRIA E COMERCIO L		R\$ 0,00	R\$ 724,50
LRC ELETRÔNICA EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 30.900,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 50.0D.89.F4.04.65.77.A4.1F.5D.0F.89.12.5D.EE.41.63.96.2E.DF-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

Página 5 de 10

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **STEL SISTEMAS ELETRICOS LTDA**
 Período da Escrituração: **01/01/2018 a 31/12/2018** CNPJ: **07.248.071/0001-57**
 Número de Ordem do Livro: **14**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018**

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
JEFFERSON ZAMUNER - TACOGRAFOS - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COLLACO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ROSELY DE MELO KUBICA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LOJAS COLOMBO S.A COM. UTIL. DOM. - 455		R\$ 0,00	R\$ 358,00
REEME REPUXACAO E METALURGICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
I.T.B. EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA		R\$ 14.562,00	R\$ 12.792,08
EVA FERREIRA DAMBROSKI		R\$ 0,00	R\$ 4.987,00
AA SUL COM. DE EQUIP. DE SEG. E HIGIENIZ		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DENKI MARINGA LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DAZELI CONFECÇÕES LTDA - EPP		R\$ 0,00	R\$ 5.471,20
UNIPETRO PARANA DISTRIBUIDORA DE PETROLE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIPORT IMPORT. E DISTR. DE EQUIP. EIREL		R\$ 0,00	R\$ 6.903,70
FIBRAENG INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS INDUS		R\$ 1.880,00	R\$ 1.880,00
MENVIUS & NESELLO LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EDSON LUIZ ZANETTI		R\$ 0,00	R\$ 4.822,19
GILSON RICARDO SANGUETA		R\$ 0,00	R\$ 2.380,00
ASSOC DOS PROP. DO CENTRO EMP. ESPANHA		R\$ 0,00	R\$ 3.145,00
PACAEMBU AUTOPECAS LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TERRA LUZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA ILUM		R\$ 0,00	R\$ 1.265,44
REAL ENERGIA EIRELI-ME		R\$ 0,00	R\$ 1.119,00
ESTADIM & STIPP LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PAPELARIA CILIPEL		R\$ 150,10	R\$ 150,10
POZANATO, MARTINS E OLIVEIRA LTDA		R\$ 190,00	R\$ 1.510,00
CAMBEQUIP MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA		R\$ 8.000,00	R\$ 0,00
VIGNOTO & VIGNOTO LTDA		R\$ 770,00	R\$ 0,00
TRANSPORTADORA VALENCIA LTDA		R\$ 612,27	R\$ 0,00
C F LOURENCO & CIA		R\$ 90,00	R\$ 0,00
NASCIMENTO COM MAN PONTOS ACESSO EIRELI		R\$ 234,00	R\$ 0,00
KARILU IND E COM DE CONFECÇÕES		R\$ 1.040,00	R\$ 1.040,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 50.0D.89.F4.04.65.77.A4.1F.5D.0F.89.12.5D.EE.41.63.96.2E.DF-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

Página 7 de 10

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **STEL SISTEMAS ELETRICOS LTDA**
 Período da Escrituração: **01/01/2018 a 31/12/2018** CNPJ: **07.248.071/0001-57**
 Número de Ordem do Livro: **14**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018**

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ISS RETIDO A RECOLHER		R\$ 2.255,19	R\$ 2.255,19
INSS RETIDO A RECOLHER		R\$ 13.633,47	R\$ 3.300,82
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER		R\$ 51,41	R\$ 0,00
CONTRIBUICAO ASSISTENCIAL A RECOLHER		R\$ 3.723,75	R\$ 3.853,68
CONTRIBUICAO CONFEDERATIVA A RECOLHER		R\$ 7.428,29	R\$ 8.318,51
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 83.928,16	R\$ 192.853,98
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 53.996,46	R\$ 109.155,59
RESCISÕES A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 3.419,46
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 51.555,12	R\$ 103.181,89
PRÓ-LABORE A PAGAR		R\$ 1.566,40	R\$ 1.566,40
PENSÕES ALIMENTÍCIAS A PAGAR		R\$ 874,94	R\$ 987,84
13º SALÁRIO A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 29.931,70	R\$ 83.698,39
INSS A RECOLHER		R\$ 19.861,77	R\$ 62.013,19
FGTS A RECOLHER		R\$ 10.069,93	R\$ 21.685,20
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 1.625.795,71
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 1.519.399,53
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 0,00	R\$ 1.519.399,53
CONTAS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AÇÕES TRABALHISTAS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SALDOS BANCÁRIOS CREDITORES		R\$ 0,00	R\$ 106.396,18
CAIXA ECONOMICA FEDERAL		R\$ 0,00	R\$ 31.549,93
BANCO SANTANDER		R\$ 0,00	R\$ 58.642,21
BANCO UNIPRIME		R\$ 0,00	R\$ 16.204,04
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 1.229.998,20	R\$ 2.071.479,30
EMPRÉSTIMOS		R\$ 1.202.687,02	R\$ 2.071.479,30
BANCO BRADESCO S/A (HSBC) 05691/10594-5		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
(-) JUROS E ENCARGOS FINANCEIROS S/ EMPREST. A APROPRIAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO ITAU UNIBANCO S/A- 0088-22812/7		R\$ 110.516,92	R\$ 110.516,92
CAIXA ECONOMICA FEDERAL- PREST EMPR 00885		R\$ 315.356,81	R\$ 221.404,92

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 50.0D.89.F4.04.65.77.A4.1F.5D.0F.89.12.5D.EE.41.63.96.2E.DF-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

Página 9 de 10

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: **STEL SISTEMAS ELETRICOS LTDA**

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 07.248.071/0001-57

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Valor
RECEITA BRUTA		R\$ 5.796.918,02
VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 2.116.279,85
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 3.680.638,17
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (870.687,94)
(-) (-) ICMS		R\$ (385.555,19)
(-) (-) ISS		R\$ (122.368,94)
(-) (-) COFINS		R\$ (173.907,51)
(-) (-) PIS		R\$ (37.686,40)
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (62.606,69)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ (88.563,21)
= RECEITA LÍQUIDA		R\$ 4.926.230,08
(-) (-) CMV		R\$ (1.587.827,91)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (1.587.827,91)
= LUCRO BRUTO		R\$ 3.338.402,17
(-) (-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (3.263.964,69)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (1.485,41)
(-) SERVIÇOS DETERCEIROS - P.J.		R\$ (1.485,41)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (3.262.479,28)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (1.101.490,09)
(-) PRÓ-LABORE		R\$ (21.120,00)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (142.150,21)
(-) FÉRIAS		R\$ (69.738,50)
(-) INSS		R\$ (454.617,56)
(-) FGTS		R\$ (147.581,07)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (6.623,60)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R\$ (4.111,97)
(-) SEGUROS		R\$ (449,83)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R\$ (7,50)
(-) HONORÁRIOS CONTÁBEIS		R\$ (6.940,00)
(-) SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.J.		R\$ (56.727,29)
(-) VALE TRANSPORTE		R\$ (7.242,40)
(-) DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO EMPREGADOS		R\$ (206.821,44)
(-) MATERIAL USO E CONSUMO		R\$ (474.814,15)
(-) ENTIDADES DE CLASSE, ASSOCIAÇÕES E SINDICAL		R\$ (437,08)
(-) DESPESAS COM VEÍCULOS		R\$ (18.809,29)
(-) DESPESAS COM CPD E INFORMÁTICA		R\$ (4.506,38)

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

Página 1 de 2

267
M

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

268
A

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: STEL SISTEMAS ELETRICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 07.248.071/0001-57

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Valor
(-) HORAS EXTRAS		R\$ (285.679,57)
(-) ADICIONAIS COMPULSORIOS		R\$ (245.611,31)
(-) ACOES TRABALHISTAS		R\$ (7.000,04)
(-) (+/-) RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ (233.578,38)
(-) JUROS PASSIVOS		R\$ (130.550,40)
JUROS E RECEITAS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 1.431,20
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		R\$ 26.681,15
(-) DESPESAS BANCÁRIAS E COBRANÇA DE TÍTULOS		R\$ (131.140,33)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 464,02
AMOSTRA GRATIS ou BONIFICAÇÕES		R\$ 464,02
(-) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 62.580,28
RECUPERACAO DE DESPESAS		R\$ 62.580,28
(-) = LUCRO OU PREJUÍZO OPERACIONAL		R\$ (96.096,60)
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ 451.462,27
VENDA DE MÁQUINAS, EQUIP. FERRAMENTAS		R\$ 451.462,27
(-) (-) DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ (451.462,27)
(-) CUSTO DA VENDA DE MAQ. EQUIPAM. FERRAMENTAS		R\$ (451.462,27)
(-) = LUCRO LÍQUIDO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES		R\$ (96.096,60)
(-) = LUCRO OU PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ (96.096,60)
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R\$ (96.096,60)

270
04

STEL – SISTEMAS ELETRICOS LTDA
RUA FRANCISCO DELGADO SANCHES, 305-C, BAIRRO JARDIM VITÓRIA
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018

1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A STEL SISTEMAS ELETRICOS LTDA é uma pessoa jurídica de direito privado, localizada na Rua Francisco Delgado Sanches, nº 305-C, Bairro Jardim Vitória, na cidade de Cambé, Estado Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.248.071/0001-57 e tem como objetivo principal a construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica.

2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e são apresentadas com observância às disposições da Lei das Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/76) – considerando as alterações introduzidas pela Lei nº 11.638/07 e Lei nº 11.941/09, e pronunciamentos, interpretações e orientações emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC, com a finalidade de estabelecer o processo de convergência para as Normas Internacionais de Contabilidade.

3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis adotadas pela Empresa são:

a) Apresentação das Demonstrações Contábeis

Todos os direitos e obrigações da empresa estão representados por seus valores reais, devidamente atualizados até a data de encerramento das demonstrações contábeis.

b) Mensuração da Receita

Conforme pronunciamento técnico CPC 30 item 9 – aprovada pela Deliberação CVM nº 597/09 e Resolução nº 1187/09, a receita deve ser mensurada pelo valor justo da retribuição recebida ou a receber. Portanto as mesmas são mensuradas de acordo com o período de realização dos serviços e vendas.

c) Aplicações Financeiras

São demonstradas ao custo acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço.

d) Contas a Receber Clientes

São valoradas pelo preço da prestação de serviço e vendas realizadas.

e) Imobilizado

Deduzindo das respectivas depreciações, calculadas pelo método linear, com as taxas consideradas compatíveis com a legislação e com a vida útil e econômica estimada dos bens, Imobilizado Técnico classificado em: Móveis e Utensílios, Veículos, Computadores e Periféricos.

f) Tributos

A forma tributação utilizada pela empresa é o Lucro Presumido, estando às receitas de vendas sujeitas à tributação pelo IRPJ – Imposto de Renda da Pessoa Jurídica, pela CSLL – Contribuição Social, pelo PIS – Programa de Integração Social e pelo COFINS – Contribuição para Financiamento da Seguridade Social, que são calculados com base nas alíquotas vigentes e o ISS – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza.

g) Os Custos

As despesas e as receitas da empresa foram apropriadas em obediência ao regime de competência do exercício, e os direitos e obrigações foram classificados em ordem decrescente de realização e exigibilidade respectivamente, sendo que aqueles vencíveis até o exercício seguinte foram classificados no Circulante.

4 - DISPONIBILIDADES

Os valores em caixa e equivalentes de caixa consistem em: numerários disponíveis em caixa da empresa compreendem em 31/12/2018:

DESCRIÇÃO	VALOR
Caixa	R\$ 683.687,19
Banco do Brasil	R\$ 2.384,10
Itaú Unibanco	R\$ 8.447,20
Banco Bradesco	R\$ 21.366,10
TOTAL	R\$ 715.884,59

5 - OBRIGAÇÕES SOCIAIS, FISCAIS, TRABALHISTAS E DIVERSAS

No passivo circulante, as obrigações trabalhistas representam os salários, ordenados e pró-labore com seus respectivos encargos sociais. E as obrigações diversas, compreendem as despesas operacionais da empresa.

6 - CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), totalmente integralizado, pertencendo inteiramente aos sócios domiciliados no país, e está distribuído da seguinte forma:

SOCIAS	PARTICIPAÇÃO	CAPITAL SOCIAL
CLEBER RUIZ	50,00%	R\$ 160.000,00
EDNÉIA DE FÁTIMA CARVALHO	50,00%	R\$ 160.000,00
TOTAL	100,00%	R\$ 320.000,00

Era o que tínhamos a informar e esclarecer em adendo as demonstrações contábeis correspondentes ao exercício findo em 31/12/2018.

CLEBER
RUIZ:004826
59939
Assinado de forma digital por CLEBER RUIZ:00482659939
Dados: 2019.06.04 18:11:17 -03'00'

JAIR
ANCIOTO:2
2304142915
Assinado de forma digital por JAIR ANCIOTO:22304142915
Dados: 2019.06.04 18:11:45 -03'00'